



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
SECRETARIA DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61307.000569/2023-10
TERMO DE REFERÊNCIA – SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa, via Dispensa eletrônica, para a aquisição de Licença do Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits em português BR, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO	PRAZO DE EXECUÇÃO /ENTREGA
1	Aquisição de Licença vitalícia FPP Windows 11 Professional versão 64 bits em português BR. Licenciamento: FPP (Chave com 25 dígitos); Idioma: Português BR; Licenciado para: Uso Doméstico e/ou Corporativo; Número de Instalações: 1 PC; Validade de Uso: Vitalícia/Perpétua; e Mídia: Com mídia de DVD.	27456	UN	12	R\$ 549,43	R\$ 6.593,16	30 dias

1.2. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I e III do Art. 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa de Licitação por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.

2. CONDIÇÕES DA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. Prazo de realização do serviço será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser enviada eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail – transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de 30 dias para o término da realização do serviço);
- 2.2. Não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor – depois de vencido os lances ofertados – oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica;
- 2.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo prestador do serviço;
- 2.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 2.5. Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;
- 3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2. Efetuar o serviços deste objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



4.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria ao processo da contratação, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **09:00 às 11:30 horas ou das 13:30 às 15:30 horas**, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21) 2104-6373, podendo sua realização ser comprovada por.

Rio de Janeiro, RJ, em **24** de **OUTUBRO** de 2023.



ARTUR SOARES DA SILVA

Capitão de Corveta (AA)

Ajudante para Sistemas

ASSINADO DIGITALMENTE